

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第 137/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

核准澳門基金會二零零三年財政年度第一補充預算，金額為 65,838,686.92 (澳門幣陸仟伍佰捌拾叁萬捌仟陸佰捌拾陸圓玖角貳分整)，該預算為本批示之組成部分。

二零零三年五月二十三日

行政長官 何厚鏞

Despacho do Chefe do Executivo n.º 137/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda:

É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 2003, no montante de \$ 65 838 686,92 (sessenta e cinco milhões, oitocentas e trinta e oito mil, seiscentas e oitenta e seis patacas e noventa e dois avos), o qual faz parte integrante do presente despacho.

23 de Maio de 2003.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

澳門基金會二零零三年財政年度第一補充預算

1.º orçamento suplementar da Fundação Macau, relativo ao ano económico de 2003

帳目編號 Código das contas	項目 Rubricas	金額 (澳門幣) Importância (MOP)
	收益及盈餘 Proveitos e ganhos	
59	前期損益餘額 Resultados transitados	65,838,686.92
	支出與虧損 Custos e perdas	
69	營業準備 Provisões do exercício	
699	備用金撥款 Dotação provisional	65,838,686.92

二零零三年三月十八日於澳門基金會——行政委員會——主席：吳榮恪，委員：李崇汾

Fundação Macau, aos 18 de Março de 2003. — O Conselho de Administração. — O Presidente, *Vitor Ng*. — O Vogal, *Lei Song Fan*.

第 138/2003 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十七條及第十八條的規定，作出本批示。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 138/2003

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o Chefe do Executivo manda: